



PROJETO DE LEI Nº 008/13.

Data: 20 de março de 2013.

Súmula: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio técnico, físico e financeiro, através de convênios, cooperação ou similar com a Cooperativa de Lavadeiras, (os) Passadeiras (os) e Costureiras (os) do Município de Campo Largo e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pelo prazo máximo de um ano, prorrogável por igual período mediante autorização legislativa, a conceder apoio técnico, físico e financeiro, através de convênio, cooperação ou similar, à Cooperativa de Lavadeiras (os), Passadeiras (os) e Costureiras (os) do Município de Campo Largo, de que trata a Lei Municipal nº 2.201, de 16 de julho de 2010, que dispõe sobre a implantação do projeto de geração de rendas, para o desenvolvimento de atividades comuns de interesse público.

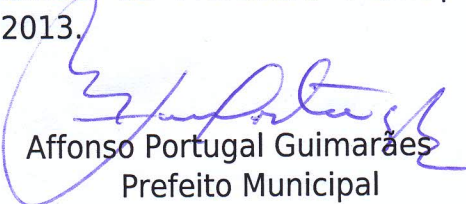
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, no corrente exercício financeiro, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias consignadas da Secretária Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração no orçamento do Município de Campo Largo de 2013 e, nos exercícios de 2014 e 2015 pelo que constar das correspondentes leis orçamentárias.

Art. 3º - Fica condicionada a liberação do apoio técnico, físico e ou financeiro, a prestação de contas e aceitos pela municipalidade.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de março de 2013.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal